



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO



Lido na Sessão

21 SET. 2009

1ª Secretária(a)

REQUERIMENTO Nº 240/2009

LEOCIR FACCIÓ – PDT, LUIS FABIO MARCHIORO – PDT, POLESSELLO – PTB e VEREADORES ABAIXO ASSINADOS, com assento nesta Casa, em conformidade com Artigo 118 e Artigo 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, **REQUEREM** à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que esse expediente seja encaminhado ao Excelentíssimo Clomir Bedin, Prefeito Municipal, ao Senhor Volmar Lohmann, Sub-Prefeito do Distrito de Boa Esperança, a IBICABA AGRO PASTORIL LTDA e à COLONIZADORA FELIZ LTDA, **requerendo o cumprimento das Leis Municipais nºs 1.710/2008 e 1.735/2008, onde autoriza o Poder Executivo Municipal a receber obras e serviços de interesse do município em forma de pagamento de doação de IPTU, no Distrito de Boa Esperança.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a presente Lei estabelece em forma de doação que a empresa IBICABA AGRO PASTORIL LTDA, e a COLONIZADORA FELIZ LTDA, construam um Centro de Convivência da Terceira Idade e um Campo de Futebol com vestiários (em anexo);

Considerando que tendo em vista a existência das Leis 1.710/2008 e 1735/2008, que permitem a construção de uma obra beneficiando a população da terceira idade com este projeto de suma importância para o Distrito de Boa Esperança;

Considerando que a celebração de convênios entre a Prefeitura e a empresa IBICABA para a construção do Centro de Convivência para idosos vem atender a comunidade que não dispõe de nenhum local para os idosos;

Considerando a importância deste centro para a coletividade, possibilitando a troca de experiências nas questões sociais do dia-a-dia, além disso, com o advento do Estatuto do Idoso, propiciará melhor qualidade de vida às pessoas desta faixa etária;

Considerando que no contexto de implantação deste projeto proporcionará a permanência diurna do idoso, desenvolvendo atividades físicas, laboratoriais, recreativas, culturais, associativas e de educação para a cidadania, oficinas para trabalhar as questões sociais, culturais, assistência social e saúde principalmente em seu caráter de prevenção;

Considerando que o Distrito em não possui nenhum local adequado para práticas de esporte;



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

Considerando que com a construção de um campo de futebol estaremos beneficiando e valorizando e possibilitando qualidade de vida a todos os moradores do Distrito;

Considerando que será um lugar destinado à prática de futebol em locais onde a comunidade não dispõe de espaço de lazer, incentivando a realização de campeonatos de bairros e a prática de esporte em geral;

Considerando que na construção deste espaço para os moradores do distrito será uma forma de inclusão e cidadania;

Considerando que na Sessão Itinerante do Dia 03 de setembro de 2009, o Poder Legislativo foi cobrado pela população local para mobilizar tanto o Poder Executivo, quanto às colonizadoras, para o cumprimento das referidas leis, no sentido de proporcionar os benefícios tão necessários à população daquele Distrito.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de setembro de 2009.



LEOCIR FACCIO
Vereador PDT



LUIS FABIO MARCHIORO
Vereador PDT



POLESELLO
Vereador PDT